



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

IDEA Nº 003.9.158325/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 5º, § 6º, da Lei Nº 7.347/85 (Ação Civil Pública), alterado pelo Art. 113 da Lei 8.078/90, o **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul, Bel. JULIMAR BARRETO FERREIRA, infra-assinado, doravante denominado **Compromitente**, com endereço à Rua Vereador João Silva, nº 130, Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus – Ministério Público da Bahia, bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus/BA; e o **Sr. JAIME BARRETO DO NASCIMENTO**, conhecido por **“JAIME BARBUDO”**, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 02.252.046-57 SSP/BA, CPF nº 166.482.345-04, nascido em 19/06/1953, filho da Sra. Calurinda Barreto do Nascimento e do Sr. Miguel Rodrigues do Nascimento, residente na Fazenda Bom Jesus, Distrito do Limoeiro, próximo a fazenda do senhor conhecido como “Dr. Roberto”, zona rural do município de Teolândia/BA, Tel.: (73) 98110-1491 (telefone do filho), e-mail: genilsonbarreto0@gmail.com (e-mail do filho), doravante denominado **Compromissário**, celebram este **compromisso de ajustamento de conduta**, de acordo com as **seguintes cláusulas**:

- 1) Reconhecendo o Compromissário que não possuía autorização ambiental para a supressão de vegetação nativa, mesmo que fosse para a recuperação de lavoura antiga e que também necessita regularizar ambientalmente o seu imóvel rural denominado **Fazenda Bom Jesus**, com área aproximada de **46,0917 hectares**, situada na **Comunidade Alto Alegre**, zona rural do município de Teolândia/BA, nas coordenadas geográficas **39°31'13.144”W e 13°32'27.819”S**, compromete-se doravante a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor;
- 2) O Compromissário compromete-se a não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste termo de ajustamento de conduta. Ainda assim, caso aliene a propriedade, o Compromissário deverá apresentar ao Ministério Público um compromisso assinado pelo

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1362
E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

Jaime Barreto



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

adquirente, com firma reconhecida, comprometendo-se ele em assumir todos os passivos ambientais do imóvel alienado, sob pena do vendedor responder solidariamente às obrigações pactuadas neste termo de ajustamento de conduta;

3) O Compromissário compromete-se a **apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR da propriedade**, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de **30 de maio de 2024** (dois mil e vinte e quatro);

4) Deverá também o compromissário elaborar, às suas custas, um **Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas Simplificado (PRAD Simplificado)**, até a data máxima de **30 de maio de 2024** (dois mil e vinte e quatro), para recuperar as áreas de preservação permanente, mediante a contratação de profissional habilitado;

5) O compromissário deverá recuperar com mata nativa, além da reserva legal, uma **área mínima de 2,5 (dois e meio) hectares**, ou seja, o equivalente ao que o Mapbiomas informou ter havido a supressão ambiental;

6) O **PRAD Simplificado** deverá ter sua execução iniciada até a data máxima de **30 de junho de 2024** (dois mil e vinte e quatro);

7) A **demonstração da execução do PRAD Simplificado** referido anteriormente deverá ocorrer seguidamente até a data de **31 de dezembro de 2027 (dois mil e vinte e sete)**. Durante esse prazo, nos meses de junho e dezembro de cada ano, deverá o Compromissário apresentar ao comprometente **06 (seis) fotografias** das principais áreas em processo de recuperação, cujas fotografias **devem conter as coordenadas geográficas** e ser registradas **sempre no mesmo local e ângulo** para demonstrar a evolução da recuperação;

8) O Compromissário deverá concluir todo o processo de recuperação da área degradada até o ano de **2032 (dois mil e trinta e dois)**, conforme exigência do Código Florestal e fiscalização do INEMA;

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262
E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

João de Barros do Nascimento



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

9) O Compromissário autoriza a inspeção do imóvel objeto deste TAC para verificar a evolução dos trabalhos pelo Compromitente ou por prepostos ou órgão designado por este, a qualquer tempo, bastando a comunicação prévia em **05 (cinco) dias**, por qualquer meio eficiente de comunicação, devidamente certificado pelo servidor do Compromitente, para o endereço do proprietário do imóvel, indicado no cabeçalho desta peça ou para o endereço eletrônico do mesmo;

10) A título de compensação exclusivamente na seara cível-ambiental, o Compromissário se compromete a produzir ou comprar **300 (trezentas) mudas de árvores nativas e/ou frutíferas a serem doadas para a Secretaria do Meio Ambiente de Teolândia-BA no período de 01 a 30 de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, devendo as mudas possuírem um tamanho mínimo de **30 (trinta) centímetros**. O Compromissário deve entrar em contato com a Secretaria com uma antecedência mínima de **05 (cinco) dias para avisar sobre a entrega das mudas**. Após a conclusão dessa atividade o Compromissário deverá apresentar a essa Promotoria de Justiça certidão comprobatória da atividade emitida pela Secretaria do Meio Ambiente referida;

11) O Compromissário **compromete-se ainda a distribuir panfletos educativos acerca do tema "meio ambiente", para 30 (trinta) vizinhos**. O material para distribuição será disponibilizado por esta Promotoria de Justiça. O prazo máximo para cumprimento desta atividade é **30 de maio de 2024**. Após os trabalhos, deverá deixar na Promotoria, **no prazo de cinco dias após o término dos mesmos**, o comprovante de entrega dos panfletos educativos.

12) Na hipótese de caso fortuito, de força maior ou de justo motivo que provoque o atraso no cumprimento de alguma das cláusulas, o Compromissário deverá comunicar ao Compromitente, por escrito, solicitando a dilação do prazo;

13) No caso de descumprimento de alguma das cláusulas anteriores, o Compromissário pagará uma multa no valor equivalente a **um salário-mínimo vigente**, por cada constatação de descumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262
E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br

Jaime



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

extrajudicial promovida pelo Compromitente, sem prejuízo de sofrer outras sanções, inclusive de caráter penal;

- 14) A multa aludida será revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 15) A constatação do descumprimento de quaisquer das cláusulas anteriores ficará a cargo do perito nomeado pelo Compromitente ou através dos órgãos de fiscalização;
- 16) Este compromisso terá efeito de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 5º, § 6º, da Lei Nº 7.347/85 combinado com o Art. 784 inciso IV, do novo Código de Processo Civil, podendo ser submetido à homologação do órgão judicante, devendo ser afixado em mural próprio na Promotoria de Justiça para a devida publicidade.

Nada mais havendo, encerra-se o presente termo que vai assinado pelo Compromitente, pelo Compromissário (que ficará com uma cópia), além de duas testemunhas.

Santo Antônio de Jesus-BA, 21 de fevereiro de 2024.


JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça Regional Ambiental


JAIME BARRETO DO NASCIMENTO
CPF nº 166.482.345-04

Testemunhas:



CPF Nº 425.027.805-00



CPF Nº 023991745-69

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus
Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262
E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br